ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.352 de 10 de maio de 2002

Altera o artigo 201 da Lei nº 2.312, de 28 de dezembro de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - É alterado o artigo 201 da Lei nº 2.312, de 28 de dezembro de 2001, sendo revogados os incisos de I a IV e seu parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 201- Além do vencimento do cargo integrará o calculo do provento o valor do adicional por tempo de serviço."

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 10 de maio de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.